

**EDITAL R Nº 23/2021****PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL (PPGD)**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

O Programa é recomendado pela CAPES – conceito 6.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos que desejam realizar os **Cursos de Mestrado e de Doutorado em Direito Constitucional**, na Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política, com as Linhas de Pesquisa em: Teoria da Democracia, Direitos Humanos, Estado Democrático de Direito no Brasil e Direito Constitucional nas Relações Econômicas; e, na Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas, com as Linhas de Pesquisa: Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Existenciais e Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Patrimoniais, conforme disposto no Anexo I deste instrumento.

1.2. Serão ofertadas para o **Curso de Mestrado 20 (vinte) vagas**, das quais **10 (dez) vagas** serão destinadas para a Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política e **10 (dez) vagas** para a Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das Áreas de Concentração.

1.3. Para o **Curso de Doutorado** serão ofertadas **20 (vinte) vagas**, das quais **10 (dez) vagas** serão destinadas para a Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política e **10 (dez) vagas** para a Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das Áreas de Concentração.

1.4. Caso não haja preenchimento das vagas destinadas a uma das Áreas de Concentração, é facultada à Comissão de Seleção a convocação de candidatos classificáveis aprovados da outra Área de Concentração, obedecendo a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

1.5. A Universidade se reserva ao direito de não ofertar os Cursos caso não haja o preenchimento de, no mínimo, 10 (dez) vagas do total de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e de 15 (quinze) vagas do total de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.



1.6. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, preferencialmente no período da manhã, contudo, poderão ocorrer, em outros turnos e aos sábados, de forma presencial ou algumas vezes síncronas, mediante aviso prévio da Secretaria do PPGD. A secretaria do PPGD situa-se na sala 6, Bloco C do *Campus* da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará. Brasil. 60811905.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de **Mestrado em Direito Constitucional** é destinado aos portadores de diploma de bacharel em Direito, reconhecido por órgão competente e/ou aos alunos que, comprovadamente, estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, desde que, no ato da matrícula apresentem o diploma de Bacharel em Direito.

2.2. O Curso de **Doutorado em Direito Constitucional** é destinado aos portadores de diploma de bacharel em Direito, reconhecido por órgão competente, e diploma de Mestre em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas - conforme especifica o endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>). O diploma de mestrado deve ser expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado por órgão competente, ou reconhecido por Instituição Superior Nacional.

2.3. Período de inscrição: **02 de maio a 25 de junho de 2021.**

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)**, a ser pago na Tesouraria da UNIFOR, não há hipótese da devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição. Os candidatos poderão realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito identificado, modalidade TED, nas contas abaixo indicadas:

BRADESCO

CNPJ 073734340001-86

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

CNPJ 073734340001-86

CONTA CORRENTE: 8158-2

AGÊNCIA: 3434-7

2.5. As inscrições serão realizadas a partir das 00h01min do dia 02 de maio de 2021 às 23h59 do dia 25 de junho de 2021, horário de Brasília. Não será homologada inscrição realizada após o período mencionado.

DS
Aprovado Jurídico FEQ

DS



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

2.6. As inscrições serão online. O candidato deverá preencher o formulário, no modelo do Anexo I, e encaminhar para o e-mail: ppgd@unifor.br, informando no campo assunto “**seleção PPGD edital R Nº 23/2021**”. No ato de envio deste formulário também deverão ser encaminhados os demais documentos exigidos para a inscrição, listados no item 2.7.

2.7. DOS DOCUMENTOS

2.7.1 Para candidatos ao Curso de Mestrado em Direito Constitucional deverão ser encaminhados os seguintes documentos, por via *online* para o e-mail: ppgd@unifor.br:

- a) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.
- b) Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo V), com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- c) Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) Projeto de pesquisa - composto de: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências (mínimo 5 e máximo 10 páginas).
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.7.2 Para candidatos ao Curso de Doutorado em Direito Constitucional deverão ser encaminhados os seguintes documentos, por via *online* para o e-mail: ppgd@unifor.br:

- a) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- b) Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo V), com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- c) Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- d) Diploma de Mestrado em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se for aluno estrangeiro) e reconhecido por IES nacional; ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>
- e) Histórico escolar do mestrado cursado;
- f) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) Projeto de pesquisa - composto de: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências (mínimo 10 e máximo 20 páginas).
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

DS
Aprovado Jurídico FEQ

DS



2.7.3 Todos os documentos requeridos deverão estar em arquivo formato PDF.

2.7.4 A homologação da inscrição será concluída mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição on-line, a falta do envio de todos os documentos listados nos itens 2.7.1 e 2.7.2 deste edital implicará no cancelamento da inscrição. O envio de documento não legível acarretará no indeferimento da inscrição.

2.8. Após o período de inscrição disposto no item 2.5, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.9. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pelo (a) Presidente da Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância de qualquer dos itens 2.3 a 2.7 deste Edital. **O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 30 de junho de 2021**, por meio do site www.unifor.br/ppgd e afixado na Secretaria do Programa (Bloco C, sala 06).

2.10. Condições para Pessoas com Deficiência

2.10.1. Os candidatos com deficiência devem indicar ao PPGD, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo possa ocorrer sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para os mesmos.

2.10.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais e ajustes razoáveis para os candidatos inscritos nesta condição, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência. Para o processo seletivo de 2021, as provas serão síncronas.

2.10.3. Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será constituído por **02 (duas) etapas para os Cursos de Mestrado e Doutorado**. Serão submetidos à primeira etapa todos os candidatos cujos pedidos de inscrição foram deferidos.

3.1 PRIMEIRA ETAPA – Análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA - Peso 3):

- Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com a tabela de pontuação dos títulos (Anexo V) preenchida e enviada pelo candidato no ato da inscrição.



- **Data: 02/07/2021.**
- O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória respectiva **(Peso 3)**.
- Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o Anexo V.

3.2 SEGUNDA ETAPA – Entrevista e arguição (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - Peso 4)

3.2.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão entrevistados e arguidos a respeito das obras constantes no Anexo III, de acordo com a área de concentração indicada no ato de inscrição. Na ocasião, a banca também fará a arguição do candidato a respeito do seu respectivo projeto, bem como sobre sua atuação profissional e disponibilidade para se dedicar ao curso.

3.2.2 A entrevista pessoal e a arguição serão conduzidas pela Comissão de Seleção em ambiente virtual, sendo as sessões gravadas integralmente pelo PPGD.

3.2.3 A entrevista pessoal e a arguição serão avaliadas conforme o Anexo IV **(Peso 4)**.

3.2.4 Os candidatos participantes do certame deverão providenciar, previamente, os meios necessários (computador, microfone, câmera e acesso à internet que viabilize videochamada) para participar desta etapa do processo. A UNIFOR não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnicas ocasionadas pela deficiência de rede ou de equipamentos do candidato.

3.2.5 Será obrigatório o uso de câmeras por todos os integrantes durante a entrevista e arguição, tanto pela Comissão de Seleção quanto pelos candidatos, vedando-se a utilização de quaisquer adereços que prejudiquem a sua identificação pessoal pela Comissão de Seleção.

3.2.5 Ao candidato que não estiver *online* no horário marcado para a sessão virtual, será concedido um prazo de 10 (dez) minutos de tolerância, podendo o seu horário ser modificado caso ocorram problemas técnicos imediatamente informados à Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato, telefone 55.85.34773058 ou por e-mail ppgd@unifor.br.

3.2.6 Exaurido o tempo de tolerância indicado no item 3.2.5 e sem a comunicação eficaz do candidato com a Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a entrevista, será o candidato excluído do certame.

3.2.8 A NOTA FINAL do candidato ao **MESTRADO** e ao **DOCTORADO** será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do certame. Em caso de empate, a nota da entrevista e da arguição servirá como critério de desempate.

DS
DVB
Aprovado Jurídico FEQ

DS
A



3.3 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas. Em caso de desistência, serão chamados os demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

3.4 O resultado provisório do processo de seleção para o Mestrado e Doutorado, bem como a convocação para a matrícula, serão divulgados conforme cronograma do item 4.7 deste Edital, oficialmente no site www.unifor.br/ppgd e pela Secretaria do Programa. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.5 Os prazos de recurso, bem como as datas do resultado final do processo de seleção estão dispostos no item 4.7 deste Edital, divulgados oficialmente no site www.unifor.br/ppgd.

3.6 O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada em horário e local divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional no site da UNIFOR (www.unifor.br/ppgd), mediante pagamento na Tesouraria da Unifor ou transferência bancária, conforme o cronograma previsto neste Edital.

4.2. A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponíveis na Tesouraria da Universidade, devidamente preenchido e assinado pelo candidato aprovado ou por seu procurador devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida pelo candidato aprovado;

4.2.2. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do curso.

4.3 O curso de **Mestrado** Acadêmico em Direito Constitucional será cobrado em **30 (trinta) parcelas fixas de R\$ 2.270 (dois mil duzentos e setenta reais)** e o curso de **Doutorado** em Direito Constitucional será cobrado em **48 (quarenta e oito) parcelas fixas de R\$ 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta e reais)**.

4.4. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado/Doutorado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato classificável, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da UNIFOR, nos termos deste Edital.

DS
DVB
Aprovado Jurídico FEQ

DS
A



4.5. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

4.6. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

4.7 CRONOGRAMA

4.7.1 Mestrado

Inscrição	02/05/21 - 25/06/21
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	30/06/21
Análise curricular – Primeira Etapa	02/07/21
Entrevista e arguição	05/07/21 a 09/07/21
Divulgação do Resultado Provisório Mestrado/Doutorado	13/07/21
Prazo de recurso	14/07/21 e 15/07/21
Resultado final	19/07/21
Convocação para matrícula	20/07/21 a 30/07/21
Previsão de Início das Aulas	Agosto de 2021

DS
DVB
Aprovado Jurídico FEQ

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante o desenvolvimento dos Cursos, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês ou alemão) o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 7.0 (sete) ou 70% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou da Tese. Para o Mestrado é exigido o exame em 1 (um) idioma e para o Doutorado, proficiência em 2 (dois) idiomas. Para o Doutorado poderá ser aproveitado, como primeiro idioma, o exame de proficiência realizado no Mestrado, com o prazo de validade de até 02 (dois) anos.

5.2. A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza orientará e fiscalizará o processo de seleção.

5.3. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

DS
A



5.4. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

5.5. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza.

Fortaleza, 29 de abril de 2021.

DocuSigned by:

Prof. Fátima Maria Fernandes Veras
Reitora

DS
DVB
Aprovado Jurídico FEQ



ANEXO I – EDITAL R Nº 23/2021

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO
() MESTRADO () DOUTORADO
EM DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

Nome: _____
Identidade:
número _____; data de expedição: _____; local: _____.
SEXO: () masculino () feminino () não informado
Naturalidade: País: _____; Cidade: _____
FORMAÇÃO: () graduação; () especialização; () MBA; () doutorado; () pós-doutorado.
Email _____ telefone _____

Escolha uma das duas áreas de concentração em virtude da aderência ao seu projeto de pesquisa:

- () Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política;
() Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas.

Termo de Ciência:

() Estou ciente de que o processo de seleção ocorrerá de maneira síncrona e que deverei providenciar conexão com internet, computador, câmera e microfone para a realização de entrevista e arquivção no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

() Eventuais mudanças no edital serão publicadas no sítio eletrônico do PPGD/UNIFOR e serão enviadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar durante todo o certame as informações no sítio do PPGD/UNIFOR e os e-mails encaminhados.

() Estou ciente de todas as regras e datas do Edital do PPGD/UNIFOR e que o descumprimento dessas acarretará minha retirada automática do certame.

() Necessito de apoio especial para realização da entrevista.

Envio de documentos. Anexar um ou mais arquivos em formato PDF, devendo tal(is) arquivo(s) conter:

Para candidatos ao Curso de Mestrado em Direito Constitucional:

- Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.
- Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo V), com a correspondente cópia da documentação comprobatória, na ordem estabelecida;
- Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- Histórico escolar de graduação;



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

- e) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) Projeto de pesquisa - composto de: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e métodos utilizados, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências (mínimo 5 e máximo 10 páginas).
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Para candidatos ao Curso de Doutorado em Direito Constitucional:

- a) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- b) Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (Anexo V), com a correspondente cópia da documentação comprobatória, na ordem estabelecida;
- c) Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- d) Diploma de Mestrado em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se for aluno estrangeiro) e reconhecido por IES nacional; ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se estrangeiro);
- e) Histórico escolar do curso de mestrado;
- f) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) Projeto de pesquisa - composto de: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e métodos utilizados, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências (mínimo 5 e máximo 10 páginas).
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

DS
DVB
Aprovado Jurídico FEQ



ANEXO II – EDITAL R Nº 23/2021

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL PÚBLICO E TEORIA POLÍTICA

Francisco Humberto Cunha Filho (3)

Gina Vidal Marcilio Pompeu (2)

Lilia Maia de Moraes Sales (7)

Monica Mota Tassigny (4)

Victor Marcilio Pompeu (7)

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL NAS RELAÇÕES PRIVADAS

Antonio Jorge Pereira Junior (1)

Eduardo Rocha Dias(1)

Rafael Marcilio Xerez (5)

Romulo Guilherme Leitão (2)

Uinie Caminha (2)

DS
DVB

Approved Jurídico FEQ



ANEXO III – EDITAL R Nº 23/2021

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA ENTREVISTA

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL PÚBLICO E TEORIA POLÍTICA

1. ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
2. ACKERMAN, Bruce. **Nós, o Povo Soberano - Fundamentos do Direito Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
3. DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a sério**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
4. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das letras, 2010.

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL NAS RELAÇÕES PRIVADAS

1. ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
2. ACKERMAN, Bruce. **Nós, o Povo Soberano - Fundamentos do Direito Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
3. PERLINGIERI, Pietro – **O Direito Civil na Legalidade Constitucional**, Edição Brasileira Organizada por Maria Cristina De Cicco, Rio de Janeiro, Renovar, 2008. Capítulo 12 – Interpretação das Leis e suas regras, pags. 599/634.
4. RODOTÁ, Stefano. - **El derecho a tener derechos**. Editorial Trotta. Madrid. 2014. Capítulo - Del sujeto a la persona, págs. 135/168.
5. COASE, Ronald Harry. **A firma, o mercado e o Direito**. Forense Universitária. 2016.

DS
DVB
Aprovado Jurídico FEQ

**ANEXO IV – EDITAL R Nº 23/2021****ITENS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

A entrevista, arguição e defesa do projeto de pesquisa terão duração de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos para os candidatos à seleção de Mestrado e Doutorado. Esta etapa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Grau de conhecimentos da área de Direito Constitucional relacionado ao projeto de pesquisa.	2,5
Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa.	2,5
Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa.	2,5
Domínio do conteúdo das obras indicadas no Edital.	2,5
TOTAL	10,0

DS
DVB
Aprovado Jurídico FEQ



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO V – EDITAL R Nº 23/2021 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (máx. 10 pontos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONT MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	3,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Strictu Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5	1,0	
Mestrado	1,0	2,0	
Tempo de conclusão do mestrado até 23 meses	1,0	2,0	
Doutorado	1,5	3,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 e A2	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B1 e B3	1,0 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B4 e C	1,0 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos sem QUALIS	0,5 cada	1,0	
Livro individual publicado (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	4,0	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN) na Área de Ciências Sociais Aplicadas	2,0 por cada	4,0	
Resumos simples apresentados em eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício do Magistério superior	0,5 por semestre	2,0	
Experiência profissional na área jurídica posterior a graduação	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	

DS
 DVB
 Aprovado Jurídico FEQ



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 ENSINANDO E APRENDENDO

Orientação de bolsista de graduação e pós-graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,25 por estudante	0,5	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,25 por estudante	0,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. *Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo V deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.*

Fortaleza _____ de _____ de 2021.

DS
 DVB

Aprovado Jurídico FEQ